

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico nº 26/2017(48500.003673/2017-63)

Data: 18/9/2017

Objeto: **Contratação serviços de copeiragem e garçom.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017

ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 26/2017, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI
Pregoeiro

Pergunta(s)

- 1 - Existe alguma empresa prestando esses serviços atualmente nas dependências da ANEEL? Caso positivo, qual?
- 2 - Já existem funcionários terceirizados exercendo essas atividades nas dependências da ANEEL?
- 3 - A empresa deverá utilizar-se exatamente os encargos propostos na CCT?
- 4 - Deverá ser cotado equipamento de Ponto eletrônico?
- 5 - A ANEEL prevê o pagamento do Plano de saúde e os demais benefícios para os empregados? Caso a empresa não cote tais benefícios, será desclassificada?
- 6 - Deverá ser cotado na planilha algum tipo de adicional como, periculosidade, insalubridade ou hora extra?
- 7 - Deverá ser cotado algum tipo de material para os postos? Caso positivo, poderiam passar as descrições e os quantitativos?
- 8 - A ANEEL fornece modelo de planilha em Excel? Caso positivo, poderiam disponibilizar?
- 9 - Tendo em vista a atual situação econômica do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?
- 10 - Conforme verificado no edital, para controle da frequência do horário de trabalho de todos os colaboradores, será obrigatório instalar ponto eletrônico. Neste sentido, tendo em vista que no mercado existem a opção do controle eletrônico cartográfico (cartão e o biométrico (digital), qual destes deveremos instalar?
- 11 - No tocante ao preenchimento da proposta no sistema Comprasnet, uma vez que, o objeto da licitação engloba a contratação de Encarregado Geral, Garçom e Copeira, porém, na parte de inclusão de proposta do ComprasNet, aparece apenas um "campus" para preenchimento com uma quantidade de "um" item, sendo assim, gostaria de maiores explicações a respeito do questionamento.

Resposta(s)

- 1 – Informação disponível no item 7.1 do ANEXO I do Edital.
- 2 – Conforme item 7.1 do ANEXO I do Edital, sim.
- 3 – Conforme nota (13) do ANEXO II do Edital. A ANEEL considera os percentuais de encargos e tributos previstos em lei, normativos e afins.

(13) A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas contratadas, de matéria não trabalhista, ou

que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

4 – Conforme subcláusula 5.23 do ANEXO VIII do Edital.

5 – A cotação de benefícios dessa natureza ficam a cargo do proponente, conforme nota explicativa (13). A ausência não é tratada como motivador para uma desclassificação.

6 – Não.

7 – Não.

8 – O modelo de planilha está disponível no endereço: <http://www.aneel.gov.br/licitacoes-e-contratos>

9 – Os pagamentos são realizados conforme o previsto no Edital.

10 – Por questões de confiabilidade e segurança, as contratadas têm utilizado o ponto biométrico.

11 – O campo deverá ser preenchido com o valor total da prestação do serviço pelo período de 12 meses, englobando os três perfis profissionais.